

REGULAMENTO

Promoção Mensal 5GB

MAIS PRÉ - SP, DF

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela MAIS AD CREDENCIADA DE TELEFONIA MÓVEL S.A, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “MAIS”.

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato do SMP MAIS bem como dos Planos Participantes.

Ao aderir à Promoção, o cliente deverá optar pelo recebimento ou não de mensagens de cunho publicitário desta ou de outras promoções da MAIS e de seus parceiros. Contudo, o cliente poderá a qualquer momento solicitar a mudança desta decisão, por meio do canal de atendimento ao cliente *2300.

1. Descrição Geral da Promoção:

A Promoção “Mensal 5GB” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA é válida exclusivamente nos Estados de São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais e Paraíba

1.1. Clientes elegíveis à Promoção:

1.1.1. São elegíveis a presente Promoção: atuais e novos clientes, pessoas físicas, que possuírem uma linha MAIS Pré GSM, de todos os planos Pré-Pago existentes disponíveis para a MAIS e na área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitado à participação de 3 (três) linhas por CPF.

1.2. Período de adesão:

a) O período de adesão à Promoção é de 25/05/2017 à 25/06/2017 prorrogável a exclusivo critério da PRESTADORA.

b) Os benefícios previstos nesta promoção terão validade até 25/06/2017, prorrogáveis a exclusivo critério da PRESTADORA ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.

1.2.1. Para participar, é necessário realizar cadastro prévio, optando por um dos canais abaixo:

a. Ligando da linha MAIS Pré que deverá ser participante da Promoção para *2300;

b. Acessando o site www.maischip.com.br, fazendo login na área reservada “Sou Mais - Portal do Cliente”

1.2.2. Clientes MAIS que realizarem o cadastro mencionado no item 1.2.1 poderão ativar esta Promoção mediante pagamento do valor mensal de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) o qual promocionalmente, com adesão até 25/06/2017, será de R\$190,99 (cento e noventa reais e noventa e nove centavos).

1.2.3 A primeira ativação será debitada automaticamente do saldo de recarga do cliente no momento do cadastro, quando houver saldo. Caso o mesmo não tenha saldo suficiente no momento do cadastro, a PRESTADORA tentará a ativação até que o valor seja verificado, sendo automaticamente debitado para ativar a Promoção. Para as primeiras ativações realizadas após o período de vigência deste regulamento, o valor debitado será o vigente à época.

2. Benefícios da Promoção e Manutenção do Benefício

2.1 O cliente que aderir à Promoção conforme disposto nos itens acima terá os seguintes benefícios:

a) Acesso à internet pelo celular com franquia de 5GB. A velocidade de referência de download é de até 5 Mbps e de upload de até 500Kbps.

- Caso a franquia de internet seja 100% consumida antes do término dos 30 dias de validade do pacote, o serviço será interrompido. Para voltar a navegar o cliente poderá contratar um pacote de internet semanal ou mensal, válido por 7 (dias) ou 30 (dias) respectivamente ou até consumir 100% da franquia de internet. Para contratar um pacote de internet, basta contatar o *2300 ou acessar o site www.maischip.com.br fazendo login na área reservada Sou Mais - Portal do Cliente. Estão disponíveis os pacotes de 60MB por R\$3,49/semana, 200MB por R\$6,99/semana, 250MB por R\$ 17,99/mês, 400MB por R\$ 23,99/mês e 600MB por R\$ 29,99/mês.
- Para a navegação na internet com velocidade 4G de até 5Mbps para download e até 500Kbps para upload, é necessária a utilização de um smartphone LTE (frequência 2.5 GHz) compatíveis com a tecnologia 4G. Onde não houver cobertura 4G a transição de rede para 3G é feita automaticamente. Para consultar a cobertura 3G e 4G acesse www.maischip.com.br. Caso o cliente não possua aparelho compatível com 4G, a velocidade de navegação na internet é de até 1Mbps para download e 25Kbps para upload.

b) 420 (quatrocentos e vinte) minutos para falar em ligações locais para celulares de outras operadoras.

c) Envio ilimitado de SMS para celulares de outras prestadoras

d) Ligações locais para número Fixo por R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por minuto iniciado

2.2 Promocionalmente, o cliente que aderir à promoção Mensal 5GB terá os seguintes serviços gratuitamente:

- Ligações locais ilimitadas para celulares da MAIS e da PRESTADORA e em ligações LD (longa distância) para celulares MAIS e da PRESTADORA utilizando o CSP15.
- Envio ilimitado de SMS para qualquer celular MAIS e da PRESTADORA.

2.3. As demais ligações de Longa Distância Nacional realizadas com o CSP15 assim como com qualquer outro CSP são passíveis de cobrança conforme as condições de preços e tarifas

praticados pela Prestadora de Longa Distância selecionada, no momento da realização da chamada.

2.4 Vigência dos benefícios

2.4.1 Os benefícios valerão pelo período de 30 (trinta) dias corridos e serão renovados automaticamente ao verificar saldo do valor mensal da promoção ao final do período anterior de 30 dias.

2.4.2 Caso o cliente não tenha saldo suficiente para renovar os benefícios após a expiração dos 30 (trinta) dias de validade da ativação, a PRESTADORA tentará a ativação até que o cliente possua saldo suficiente ou solicite o cancelamento da PROMOÇÃO.

3. Ordem de consumo de saldo

A ordem de consumo será:

- 1º. Saldo de bônus da Promoção Mensal 5GB (benefício de Voz, Internet e SMS);
- 2º. Saldo de pacotes tarifando com valor regular e respeitando suas validades;
- 3º. Saldo de recarga nas tarifas da promoção Mensal 5GB respeitando seu destino e suas validades.

4. Ordem de consumo de internet

A ordem de consumo será:

- 1º. Saldo do plano diário;
- 2º. Saldo de pacotes de internet semanal ou mensal;
- 3º. Saldo de bônus da Promoção Mensal 5GB (benefício de Internet).

5. Convivência da Promoção

5.1 A presente Promoção não convive com o Pacote de SMS (MAIS e Ilimitado) e com a Promoção Mega Mais Total 200MB, 500MB e Promoção Mensal 1GB.

5.2 Caso o cliente já tenha contratado a Promoção Mensal 5GB e deseje contratar o pacote ou promoção mencionados no item 5.1 acima, primeiramente deverá realizar o cancelamento da Promoção Mensal 5GB pelos canais descritos no item 7.11 abaixo, e posteriormente realizar a contratação do pacote ou da promoção desejada de acordo com seus respectivos regulamentos vigentes.

6. Desligamento temporário da linha

6.1 Em caso de desligamento temporário de linha (suspensão) por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir do benefício (bônus e saldo) fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja créditos ou benefícios válidos, o

cliente poderá usufruir do valor remanescente, bem como receber novos benefícios caso realize recargas ainda dentro do prazo estipulado da Promoção.

7. Outras regras da Promoção

7.1 Os eventos utilizados fora das condições promocionais descritas no item 2.1 deste Regulamento estão sujeitos à cobrança, conforme Plano de Serviço do cliente.

7.2 O benefício da presente Promoção também é válido para chamadas realizadas em roaming nacional na Rede da PRESTADORA, desde que respeitadas todas as regras contidas no presente regulamento. Ou seja, benefício ilimitado para chamadas locais e LD para celulares MAIS e da PRESTADORA, além de ligações a R\$ 0,69 por minuto em ligações para fixo. Para chamadas de longa distância para celulares MAIS e da PRESTADORA, será necessário o uso do CSP 15. As chamadas efetuadas em roaming serão tarifadas de adicional de deslocamento de acordo com a região do cliente e o tipo de ligação efetuada. A Rede da PRESTADORA é composta pela área de atuação da PRESTADORA nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, BA, SE, AL, CE, PI, PB, PE, RN, GO, MG, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS e Distrito Federal.

7.3 Os benefícios de voz e a tarifa promocional mencionadas no item 2.1 não poderão ser utilizadas em qualquer outro serviço como caixa postal, portal de voz, etc.

7.4 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

7.5 Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício da Promoção.

7.6 Migração MAIS para qualquer plano da Prestadora: os benefícios não serão mantidos.

7.7 O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constate, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Considera-se uso indevido do benefício promocional da Mensal 5GB, passível de bloqueio ou suspensão do acesso móvel pré-pago, a título exemplificativo, quaisquer dos itens abaixo:

- a. Comercialização de minutos/serviços.
- b. Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares.
- c. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 25% do volume originado por mês.
- d. O volume de SMS recebido deve ser pelo menos 20% do volume originado na semana.
- e. Uso contínuo por mais de 3 horas ininterruptas.
- f. Limite de 3 linhas participantes da promoção por CPF.

7.8 Caso o cliente opte por cancelar a promoção Mensal 5GB, os benefícios remanescentes de ligações, SMS e franquia de internet serão cancelados após a expiração de sua validade. Para

cancelar a promoção o cliente deve ligar para a Central de Atendimento *2300 ou acessar o site www.maischip.com.br, fazendo login na área reservada Sou Mais - Portal do Cliente.

7.9 Para voltar a participar, será necessário novo cadastro através dos meios descritos no item 1.2.1.

7.10 A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

7.11 Os contratos e demais detalhes sobre o SMP e as chamadas VC2 e VC3 podem ser obtidos no site www.maischip.com.br, e pelo telefone *2300. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.

7.12 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 dias.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente *2300 do seu telefone MAIS ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.maischip.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

“Caro cliente MAIS, atualize seus dados cadastrais ligando *2300 de seu celular e mantenha-se informado sobre todas as vantagens que a MAIS tem a lhe oferecer!”